

DECRETO Nº 10.276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.700, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 053/SESA/2019, e Memorando nº 237/SEAT/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, mediante ressarcimento, a servidora municipal LUCIANE DE ALMEIDA PUJOL, matrícula nº 8132, Psicóloga, Classe E, Padrão 11, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 111, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência